

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERMO DE ADIT. CONTR. DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "D"- 575/2013

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 575/2013, FIRMADO EM 29/05/2013,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA
CONSTRUTORA ARTEC S/A.**

**PROCESSO Nº: 112.000.329/2013.
LOTE: 11.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, estabelecida no SIA, Trecho 06, Bloco A N.º 05/15, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. nº 289.323 – SSP-DF e do CPF nº 099.230.401-97, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 55, datado de 25/06/2014 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.129ª sessão, realizada em 25/06/2014 às fls. 56, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.003.930/2013**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias corridos** dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 575/2013, contados a partir de 27/06/2014 e 05/02/2015, respectivamente e que tem por objeto a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos em Brasília - DF, nos seguintes locais: Parte da L3 Sul (menor parte), Vias próximas aos Ministérios e outras vias sem nome.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 575/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 24/11/2014 e a vigência até 03/07/2015.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 575/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 25 de junho de 2014.

PELA NOVACAP:

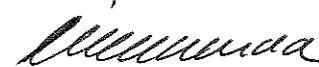


**NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE**



**GIANCARLO FERREIRA MANFRIM
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

PELA CONTRATADA:



MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

TESTEMUNHAS:



MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

